REQUERIMENTO Nº 13 /88, DE 1º DE JUNHO DE 1988

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 03/06/1988
PRESIDENTE

Requer cumprimento da Lei nº 8/71, de 1º/07/71.

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SALES ASSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
N e s t a

O Vereador que este subscreve requer que, após as tramitações regimentais seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, Oldack Musa dos Santos, o seguinte pedido de providências:

Requer que seja cumprida a Lei nº 8/71, de 1º/07/71 de conformidade com o art. 59 que dispõe sobre a colocação de cartazes, placas, letreiros ou anúncios nas vias públicas, para fins de publicidade ou propaganda de qualquer espécie, dependerá de prévia autorização da Prefeitura, principalmente propaganda eleitoral.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1988.

Guilherme Guimarães dos Santos
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o não cumprimento da Lei acima mencionada, e já que estamos cuidando da limpeza de nossa cidade evitando poluição e procurando melhorar o aspecto de nossas vias públicas, achei por bem trazer esta matéria para ser apreciada pelos nobres colegas, para que o Sr. Prefeito designe os locais onde possa expôr tais propagandas.

E, desde já, conto com a compreensão e aprovação dos dignos pares.

Guilherme Guimarães dos Santos
- Vereador -